



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000 - Marilândia - ES  
www.camaramarilandia.es.gov.br – “Vivendo o presente e construindo o futuro”

**RESOLUÇÃO Nº 061 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**Ementa: Altera dispositivos da Resolução nº 046 de 19 de setembro de 2005.**

A Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - O artigo 1.º da Resolução nº 046 de 19 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1.º - Todas a reuniões da Câmara Municipal de Marilândia-ES, serão abertas com a leitura de um versículo bíblico, proferido pelo vereador indicado pelo Presidente, ficando a critério daquele a escolha do versículo.**

§ único - .....

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia-ES, 03 de dezembro de 2007.

**MESA DIRETORA:**

  
**DJACIR GREGÓRIO CAVERSAN**  
Presidente

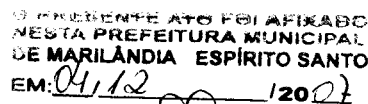
  
**TENÓRIO GOMES DA SILVA**  
Vice-Presidente


  
**MARÍLIO BRAVIN**  
1º Secretário

  
**EDSON TASSINARI**  
2º Secretário



**Aparecida Borges Perin**  
Diretora Administrativa



  
**Gilmar Passos**  
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO  
M.T. N.º 039